

II – APROVO a minuta do Contrato de Prestação de Serviços, tal como apresentada pela Assessoria Jurídica.

III – As despesas decorrentes deste CONTRATO acima autorizado para o período proposto onerarão as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação – SME, abaixo relacionadas:

16.10.12.368.3010.2848.33.90.36.00-00
16.10.12.368.3010.2848.33.90.39.00-00
16.10.12.368.3010.2848.33.90.47.00-00
IV – O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Art. 24 Inciso IV da Lei Federal 8.666/93.

V – Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho.
Proc: nº 2017-0.076.309-8 - Secretaria Municipal da Educação - SME; Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes - SMT; Departamento de Transportes Públicos - DTP Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito – TEG. Contratação dos contratos vincendos das Escolas Especiais Conveniadas, Ciejias e EMEBs da Secretaria Municipal da Educação - SME./ I – À vista dos elementos de convicção carreados ao presente processo, notadamente as manifestações do DTP/TEG, da Secretaria Municipal de Educação - SME e do DTP/AJU, que acolho e com fundamento na delegação contida na Portaria 119/08 – SMT. GAB, de 05 de Agosto de 2.008, CONTRATO a contar de 15/05/2017 à 10/11/2017 por até (180 dias), com valor previsto de R\$ 43.254,75 o (a) Sr. (a) RENATO BEZERRA DA SILVA, CPF/MF 317.171.898-73 para a prestação de serviços de transporte escolar relativos ao programa de Transporte Escolar Gratuito – TEG.

II – APROVO a minuta do Contrato de Prestação de Serviços, tal como apresentada pela Assessoria Jurídica.

III – As despesas decorrentes deste CONTRATO acima autorizado para o período proposto onerarão as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação – SME, abaixo relacionadas:

16.10.12.368.3010.2848.33.90.36.00-00
16.10.12.368.3010.2848.33.90.39.00-00
16.10.12.368.3010.2848.33.90.47.00-00
IV – O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Art. 24 Inciso IV da Lei Federal 8.666/93.

V – Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho.
Proc: nº 2017-0.076.310-1 - Secretaria Municipal da Educação - SME; Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes - SMT; Departamento de Transportes Públicos - DTP Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito – TEG. Contratação dos contratos vincendos das Escolas Especiais Conveniadas, Ciejias e EMEBs da Secretaria Municipal da Educação - SME./ I – À vista dos elementos de convicção carreados ao presente processo, notadamente as manifestações do DTP/TEG, da Secretaria Municipal de Educação - SME e do DTP/AJU, que acolho e com fundamento na delegação contida na Portaria 119/08 – SMT. GAB, de 05 de Agosto de 2.008, CONTRATO a contar de 15/05/2017 à 10/11/2017 por até (180 dias), com valor previsto de R\$ 51.985,27 o (a) Sr. (a) ARMANDO DA SILVA, CPF/MF 048.739.818-16 para a prestação de serviços de transporte escolar relativos ao programa de Transporte Escolar Gratuito – TEG.

II – APROVO a minuta do Contrato de Prestação de Serviços, tal como apresentada pela Assessoria Jurídica.

III – As despesas decorrentes deste CONTRATO acima autorizado para o período proposto onerarão as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação – SME, abaixo relacionadas:

16.10.12.368.3010.2848.33.90.36.00-00
16.10.12.368.3010.2848.33.90.39.00-00
16.10.12.368.3010.2848.33.90.47.00-00
IV – O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Art. 24 Inciso IV da Lei Federal 8.666/93.

V – Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho.
Proc: nº 2017-0.076.321-7 - Secretaria Municipal da Educação - SME; Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes - SMT; Departamento de Transportes Públicos - DTP Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito – TEG. Contratação dos contratos vincendos das Escolas Especiais Conveniadas, Ciejias e EMEBs da Secretaria Municipal da Educação - SME./ I – À vista dos elementos de convicção carreados ao presente processo, notadamente as manifestações do DTP/TEG, da Secretaria Municipal de Educação - SME e do DTP/AJU, que acolho e com fundamento na delegação contida na Portaria 119/08 – SMT. GAB, de 05 de Agosto de 2.008, CONTRATO a contar de 15/05/2017 à 10/11/2017 por até (180 dias), com valor previsto de R\$ 46.800,90 o (a) Sr. (a) SERGIO SILVIO, CPF/MF 030.497.008-58 para a prestação de serviços de transporte escolar relativos ao programa de Transporte Escolar Gratuito – TEG.

II – APROVO a minuta do Contrato de Prestação de Serviços, tal como apresentada pela Assessoria Jurídica.

III – As despesas decorrentes deste CONTRATO acima autorizado para o período proposto onerarão as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação – SME, abaixo relacionadas:

16.10.12.368.3010.2848.33.90.36.00-00
16.10.12.368.3010.2848.33.90.39.00-00
16.10.12.368.3010.2848.33.90.47.00-00
IV – O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Art. 24 Inciso IV da Lei Federal 8.666/93.

V – Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho.
Proc: nº 2017-0.076.325-0 - Secretaria Municipal da Educação - SME; Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes - SMT; Departamento de Transportes Públicos - DTP Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito – TEG. Contratação dos contratos vincendos das Escolas Especiais Conveniadas, Ciejias e EMEBs da Secretaria Municipal da Educação - SME./ I – À vista dos elementos de convicção carreados ao presente processo, notadamente as manifestações do DTP/TEG, da Secretaria Municipal de Educação - SME e do DTP/AJU, que acolho e com fundamento na delegação contida na Portaria 119/08 – SMT. GAB, de 05 de Agosto de 2.008, CONTRATO a contar de 15/05/2017 à 10/11/2017 por até (180 dias), com valor previsto de R\$ 41.778,57 o (a) Sr. (a) DIEGO BAPTISTA DOS SANTOS SOUZA, CPF/MF 360.842.818-69 para a prestação de serviços de transporte escolar relativos ao programa de Transporte Escolar Gratuito – TEG.

II – APROVO a minuta do Contrato de Prestação de Serviços, tal como apresentada pela Assessoria Jurídica.

III – As despesas decorrentes deste CONTRATO acima autorizado para o período proposto onerarão as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação – SME, abaixo relacionadas:

16.10.12.368.3010.2848.33.90.36.00-00
16.10.12.368.3010.2848.33.90.39.00-00
16.10.12.368.3010.2848.33.90.47.00-00
IV – O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Art. 24 Inciso IV da Lei Federal 8.666/93.

V – Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho.
Proc: nº 2017-0.080.861-0 - Secretaria Municipal da Educação - SME; Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes - SMT; Departamento de Transportes Públicos - DTP Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito – TEG. Contratação dos contratos vincendos das Escolas Especiais Conveniadas, Ciejias e EMEBs da Secretaria Municipal da Educação - SME./ I – À vista dos elementos de convicção carreados ao presente processo, notadamente as manifestações do DTP/TEG, da Secretaria Municipal de Educação - SME e do DTP/AJU, que acolho e com fundamento na delegação contida na Portaria 119/08 – SMT. GAB, de 05 de Agosto de 2.008, CONTRATO a contar de 22/05/2017 à 17/11/2017 por até (180 dias), com valor previsto de R\$ 49.627,80 o (a) Sr. (a) CARLOS LINZMEYER NETO, CPF/MF 289.924.028-56 para a prestação de serviços de transporte escolar relativos ao programa de Transporte Escolar Gratuito – TEG.

II – APROVO a minuta do Contrato de Prestação de Serviços, tal como apresentada pela Assessoria Jurídica.

III – As despesas decorrentes deste CONTRATO acima autorizado para o período proposto onerarão as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação – SME, abaixo relacionadas:

mentárias da Secretaria Municipal de Educação – SME, abaixo relacionadas:

16.10.12.368.3010.2848.33.90.36.00-00
16.10.12.368.3010.2848.33.90.39.00-00
16.10.12.368.3010.2848.33.90.47.00-00
IV – O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Art. 24 Inciso IV da Lei Federal 8.666/93.

V – Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho.
Proc: nº 2017-0.080.862-8 - Secretaria Municipal da Educação - SME; Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes - SMT; Departamento de Transportes Públicos - DTP Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito – TEG. Contratação dos contratos vincendos das Escolas Especiais Conveniadas, Ciejias e EMEBs da Secretaria Municipal da Educação - SME./ I – À vista dos elementos de convicção carreados ao presente processo, notadamente as manifestações do DTP/TEG, da Secretaria Municipal de Educação - SME e do DTP/AJU, que acolho e com fundamento na delegação contida na Portaria 119/08 – SMT. GAB, de 05 de Agosto de 2.008, CONTRATO a contar de 22/05/2017 à 17/11/2017 por até (180 dias), com valor previsto de R\$ 39.576,33 o (a) Sr. (a) MARGARETH TEIXEIRA CALANDRINO, CPF/MF 100.015.808-09 para a prestação de serviços de transporte escolar relativos ao programa de Transporte Escolar Gratuito – TEG.

II – APROVO a minuta do Contrato de Prestação de Serviços, tal como apresentada pela Assessoria Jurídica.

III – As despesas decorrentes deste CONTRATO acima autorizado para o período proposto onerarão as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação – SME, abaixo relacionadas:

16.10.12.368.3010.2848.33.90.36.00-00
16.10.12.368.3010.2848.33.90.39.00-00
16.10.12.368.3010.2848.33.90.47.00-00
IV – O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Art. 24 Inciso IV da Lei Federal 8.666/93.

V – Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho.
Proc: nº 2017-0.080.863-6 - Secretaria Municipal da Educação - SME; Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes - SMT; Departamento de Transportes Públicos - DTP Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito – TEG. Contratação dos contratos vincendos das Escolas Especiais Conveniadas, Ciejias e EMEBs da Secretaria Municipal da Educação - SME./ I – À vista dos elementos de convicção carreados ao presente processo, notadamente as manifestações do DTP/TEG, da Secretaria Municipal de Educação - SME e do DTP/AJU, que acolho e com fundamento na delegação contida na Portaria 119/08 – SMT. GAB, de 05 de Agosto de 2.008, CONTRATO a contar de 22/05/2017 à 17/11/2017 por até (180 dias), com valor previsto de R\$ 56.346,20 o (a) Sr. (a) MARCO ANTONIO PRAIS, CPF/MF 641.909.606-59 para a prestação de serviços de transporte escolar relativos ao programa de Transporte Escolar Gratuito – TEG.

II – APROVO a minuta do Contrato de Prestação de Serviços, tal como apresentada pela Assessoria Jurídica.

III – As despesas decorrentes deste CONTRATO acima autorizado para o período proposto onerarão as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação – SME, abaixo relacionadas:

16.10.12.368.3010.2848.33.90.36.00-00
16.10.12.368.3010.2848.33.90.39.00-00
16.10.12.368.3010.2848.33.90.47.00-00
IV – O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Art. 24 Inciso IV da Lei Federal 8.666/93.

V – Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho.
Proc: nº 2017-0.080.864-4 - Secretaria Municipal da Educação - SME; Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes - SMT; Departamento de Transportes Públicos - DTP Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito – TEG. Contratação dos contratos vincendos das Escolas Especiais Conveniadas, Ciejias e EMEBs da Secretaria Municipal da Educação - SME./ I – À vista dos elementos de convicção carreados ao presente processo, notadamente as manifestações do DTP/TEG, da Secretaria Municipal de Educação - SME e do DTP/AJU, que acolho e com fundamento na delegação contida na Portaria 119/08 – SMT. GAB, de 05 de Agosto de 2.008, CONTRATO a contar de 22/05/2017 à 17/11/2017 por até (180 dias), com valor previsto de R\$ 58.744,17 o (a) Sr. (a) ANA PAULA MATUTINO DOS SANTOS, CPF/MF 129.519.458-92 para a prestação de serviços de transporte escolar relativos ao programa de Transporte Escolar Gratuito – TEG.

II – APROVO a minuta do Contrato de Prestação de Serviços, tal como apresentada pela Assessoria Jurídica.

III – As despesas decorrentes deste CONTRATO acima autorizado para o período proposto onerarão as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação – SME, abaixo relacionadas:

16.10.12.368.3010.2848.33.90.36.00-00
16.10.12.368.3010.2848.33.90.39.00-00
16.10.12.368.3010.2848.33.90.47.00-00
IV – O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Art. 24 Inciso IV da Lei Federal 8.666/93.

V – Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho.

SERVIÇOS E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

SEÇÃO ADMINISTRATIVA – SMSO-G. 201.
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.
PROCESSO: 2014-0.345.778-2.
Originário do Processo Administrativo 2014-0.159.774-9.
ADITAMENTO 008/148/SIURB/14/2017.
Contrato Aditado 148/SIURB/2014.
OBJETO – Execução de obras e serviços para construção de centros de educação infantil - CEI e escolas municipais de educação infantil - EMEI com estrutura em concreto armado pré moldado, no Município de São Paulo – Lote 1.
OBJETO DO ADITAMENTO – Da Suspensão do Prazo de Execução.

Suspensão do prazo de execução da CEI Setor 3014, por 60 dias corridos, contados a partir da data de sua publicação.
CONTRATADA – CONSTRUTORA CRONACON LTDA.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

SEÇÃO ADMINISTRATIVA – SMSO-G. 201.
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.
PROCESSO SEI 6022.2017/0000019-1.
ADITAMENTO 003/028/SIURB/15/2017.
Contrato Aditado 028/SIURB/2015.
OBJETO – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança contra incêndio, pânico, abandono de edificação, primeiros socorros por meio de brigada de bombeiro civil, para atuação nas dependências do Edifício Domingos Fernandes Alonso e do Edifício Mendes Caldeira – Galeria Olido.
OBJETO DO ADITAMENTO – 1) Da Prorrogação do Prazo Contratual. 2) Do Valor e dos Recursos. 3) Do Índice de Reajuste.

1) Prazo – Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, contados a partir de 16 de maio de 2017. 2) A despesa com a presente prorrogação importa em R\$597.740,00, sendo R\$572.000,00 (PO) e R\$25.740,00 (RE). 3) Por força do Decreto nº 57.580/17, a empresa concorda com a substituição do índice de reajuste do Contrato em referência, que para o presente exercício é de 4,5%.

CONTRATADA – LOCAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME.

SEÇÃO ADMINISTRATIVA – SMSO-G. 201.
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.
PROCESSO: 2010-0.235.892-9.
ADITAMENTO 002/020/SIURB/15/2017.
Contrato Aditado 020/SIURB/2015.
OBJETO – Prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para as atividades de licitação, gerenciamento, fiscalização e controle dos serviços, obras complementares relativos à elaboração do projeto executivo e execução das obras de reforma e adequação e restauração do antigo Othon Palace Hotel.
OBJETO DO ADITAMENTO – 1) Da Prorrogação do Prazo Contratual. 2) Adoção de Nova Planilha de Serviços e Preços e Novo Cronograma Físico-Financeiro. 3) Do Acréscimo do Valor Contratual em R\$412.831,52.
Prazo – Prorrogação do prazo contratual com término em 31 de agosto de 2017.
CONTRATADA – SÃO PAULO OBRAS – SP OBRAS.

SEÇÃO ADMINISTRATIVA – SMSO-G. 201.
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.
PROCESSO SEI 6022.2016/00000202-8.
ADITAMENTO 004/047/SIURB/16/2017.
Contrato Aditado 047/SIURB/2016.
OBJETO – Prestação de serviços de conservação e manutenção da malha viária na Rua Bicci Di Lorenzo.
OBJETO DO ADITAMENTO – Da Prorrogação do Prazo Contratual.
Prorrogação do prazo contratual, por mais 03 meses, contados a partir de 24/05/2017.
CONTRATADA – JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.

SEÇÃO ADMINISTRATIVA – SMSO-G.201.
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO.
PROCESSO: 2017-0.003.240-9.
CONTRATAÇÃO DIRETA – POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.
OBJETO: Contenção de muro de arrimo de obras complementares na divisa lateral direita da EMEF Heraldo Barbuy.
CONTRATADA – CENTRAL DE PLANEJAMENTOS DE OBRAS E CONSULTÓRIOS LTDA.

Convocamos a empresa acima citada, para comparecer no prazo de 05 dias úteis, na Divisão Técnica de Licitações – SMSO-G 2 – Av. São João, 473 – 21º andar - Centro – São Paulo, Setor de Contratos, para assinatura de Contrato, portando os seguintes documentos: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, CNPJ, CADIN, FGTS, CCM, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), ISS; (Caso a empresa não esteja cadastrada como contribuinte neste Município deverá apresentar declaração firmada pelo seu representante legal, sob as penas da Lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo, relativamente aos Tributos Mobiliários), Certidão de Registro ou Inscrição da empresa no CREA-SP/CAU, declaração firmada sob as penas da lei, conforme previsto no artigo 5º do Decreto 50.977 de 06 de novembro de 2009 e no artigo 5º do Decreto nº 48.184, de 13 de março de 2007, do compromisso de utilização de produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa, que tenham procedência legal, e de utilização de produtos de empreendimentos minerários que tenham procedência legal; indicar o responsável técnico pela execução do objeto do contrato e o preposto que o representará durante a execução dos trabalhos, contrato social ou última alteração consolidada e Procuração por instrumento público com validade (no caso de procurador).

AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

GABINETE DO PRESIDENTE

2012-0.007.845-0 – EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 09 AO CONTRATO 03/AMLURB/2012 – CONTRATANTE: AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA. CONTRATADA: ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA EIRELI. OBJETO CONTRATUAL: Prestação dos serviços de guarda e segurança armada das instalações dos bens municipais e de toda a área da antiga Usina de Compostagem de São Mateus. OBJETO DESTES TERMOS: Prorrogação de prazo e renegociação contratual com base no Decreto 57.580/2017, com inclusão de cláusula resolútiva. VALOR DESTES TERMOS: R\$ 690.328,74. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 81.10-15.452.3005.6.009.3.3.90.39.00 – Autoridade Municipal de Limpeza Urbana/FMLU – Coleta, transportes, tratamento e destinação final de resíduos sólidos inertes – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Tesouro Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

DECISÕES DA SECRETARIA GERAL ADMINISTRATIVA
ASSUNTO: Aplicação de multa - descumprimento de cláusula contratual
"À vista das informações processadas no presente, a competência atribuída pelo Ato nº 832/03 e alterações posteriores, especialmente o Parecer nº 474/2017 da Procuradoria, APLICO à empresa TELEFONICA BRASIL S/A, CNPJ nº 02.558.157/0001-62, multa de mora no valor de R\$ 4.010,50 (quatro mil e dez reais e cinquenta centavos), correspondente à metade do valor estipulado no item 9.1.3 do ajuste, devido ao atraso na solução do problema que gerou interrupção parcial nos serviços de telefonia, observando-se o prazo legal para interposição de recurso, nos termos dos artigos 54, VII, e 55 do Decreto Municipal nº 44.279/03 e artigo 109, I, f, da Lei Federal nº 8.666/93."

MESA DA CÂMARA
CONTRATADA: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.
CONTRATADA: PELISERV EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ODONTO-MÉDICOS LTDA - EPP.
CNPJ: 09.172.931/0001-41.
TERMO: 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 14/2016.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e assistência técnica corretiva em equipamentos médico-hospitalares da Edilidade.
OBJETO DO ADITAMENTO: A Cláusula Sétima, item 7.1, passa a vigorar que decorrido 01 (um) ano de vigência do ajuste, os preços poderão ser reajustados pelo centro da meta da inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN.
VALOR: Mantido o valor de R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais).
PROCESSO: 1604/2016.
VIGÊNCIA: Mantida a vigência dada pelo 1º Termo de Aditamento, ou seja, prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir de 16 de março de 2017.
ASSINATURA: 25 de maio de 2017.

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO

GABINETE DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE Nº 0186/17
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/17
OBJETO: FORNECIMENTO DE EPI S.
JULGAMENTO: "MENOR PREÇO TOTAL"
Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário
Encontra-se aberto o PREGÃO acima mencionado, podendo os interessados obter o Edital na Rua Barão de Itapetininga nº 18 - 2º andar - Centro, na Gerência de Suprimentos, de segunda a sexta feira, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, até a data da abertura, mediante a apresentação de mídia eletrônica, ou ainda, no site da Prefeitura do Município de São Paulo - PMSF <http://www.e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br>, site da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET <http://www.cet.sp.com.br> e no site do Comprasnet www.comprasnet.gov.br.
Os documentos referentes à proposta comercial e anexos das empresas interessadas deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema até as 09h30 min do dia 28/06/2017, no site www.comprasnet.gov.br. A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ocorrerá às 09h30 min do dia 28/06/2017, no site www.comprasnet.gov.br.
Diretor Administrativo e Financeiro

ATA DE ABERTURA Nº 17/2017
EXPEDIENTE N.º 1777/16
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 07/17

FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATIVIDADES DE LABORATORIO DE INFORMÁTICA.
Ao 31 dia do mês de maio de 2017 às 09 horas e 53 minutos, na sala de licitações da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, localizada na Rua Barão de Itapetininga, 18 - 2º andar - Centro, reunidos a Pregoeira e respectiva equipe de apoio, deu-se início aos trabalhos da licitação em referência, através do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO com a participação das empresas: EXCLUSIVENET E LOCAÇÃO LTDA – ME; PORTELA LOGÍSTICA E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME; F.L.A. COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI – ME; PUHL INFORMÁTICA LTDA – ME; SCORPION INFORMÁTICA LTDA – ME; COMPUSET INFORMÁTICA LTDA – ME; FABRICIO SONCINI EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – ME; QUALITY ATACADO EIRELI – ME; INFODATAS COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS E SERV; EFES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME; UAI COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME; GIBERTONI COMERCIAL EIRELI – EPP; H L P COMÉRCIO ELETRO-FONIA LTDA – EPP.

I - Aberta a sessão pública, inicialmente a Sra. Pregoeira, em conformidade com as disposições contidas no edital, efetuou através do sistema de compras eletrônicas www.comprasnet.gov.br o aceite e divulgação das propostas formuladas e registradas pelas interessadas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação das licitantes.

II - Após a fase de lances, considerando o menor preço unitário por lote, a empresa PUHL INFORMÁTICA LTDA – ME ofertou para o Item I lance no valor total de R\$ 259.762,14, sendo então Classificada. Seguindo a ordem de classificação das propostas, para o Item II a empresa PORTELA LOGÍSTICA E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME ofertou lance no valor total de R\$ 52.358,00, sendo então Classificada. Foi solicitado negociação junto as empresas PUHL e Portela, em relação ao valor ofertado, porém as empresas não puderam reduzir o valor.

III - Após a negociação a Sra. Pregoeira solicitou as empresas classificadas que enviassem via "Convocar Anexo" no sistema do Comprasnet ou e-mail, a documentação conforme descrito no edital. Os documentos foram recebidos, analisados e aceitos pelas áreas competentes, sendo então a empresa: PHD COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA – EPP, considerada habilitada para o Item I, a empresa Portela apresentou o Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2015. A partir de 01/05/17 balanço patrimonial apresentado deve ser do exercício de 2016. Até 31/05/2017 a empresa pode apresentar o balanço apresentado ao Sped referente ao exercício supra (2016), sendo considerado inabilitada. Seguindo a ordem de classificação das propostas, para o Item II a empresa PUHL INFORMÁTICA LTDA – ME ofertou lance no valor total de R\$ 52.636,50, sendo então Classificada e Habilitada para o Item II.

IV - Aberta a fase para verificação de intenção de recursos às 16:11 horas do dia 31/05/17, houve manifestação sendo concedido prazo até dia 05/06/17, para o recurso, até dia 08/06/17 para as contrarrazões e até 19/06/17 para a decisão. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão às 16:48 horas do dia 31/05/17, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira e equipe de apoio. A íntegra da referida ata encontra-se disponível no site www.comprasnet.gov.br.

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

COHAB - LICITAÇÕES

À vista do constante no Processo nº 2017-0.075.968-6, e no âmbito da competência prevista na Portaria COHAB-SP nº 02/2017, AUTORIZO, Aquisição de 08(oito) rolos de plásticos para pranchetas, destinados à GPROJ, nos termos do inciso II, c/c § 1º do artigo 24 da Lei nº 8.666/93. Em decorrência, emite-se a Nota de Empenho no valor de R\$ 700,80 (setecentos reais e oitenta centavos), em favor da empresa Fratelli Comércio de Máquinas e Equipamentos Eirelli - EPP., inscrita no CNPJ 09.058.708/0001-78, onerando a dotação orçamentária nº 83.1.0.16.122.3024.2100.3.3.90.30.00.09.

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

MANUTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRDAM-SP S/A, por intermédio de seu Diretor-Presidente e de seu Diretor de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhes confere o Estatuto Social e acolhendo o Parecer GPJ nº 58/17, torna pública a decisão de manutenção de aplicação de penalidade de multa à empresa TOTVS S.A. inscrita no CNPJ sob nº 53.113.791/0001-22, pelo descumprimento de disposições contratuais, nos termos da Cláusula 23, item 23.1 e 23.2, do referido Contrato no valor de R\$ 562.500,00 (quinhentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais) equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia útil de atraso, previstos no item 23.1. E, pelo erro no sistema ERP, multa no importe de R\$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais) equivalente a 1% (um por cento) aplicado mensalmente para cada erro detectado cuja manutenção corretiva não atendeu aos prazos previstos, a totalizar R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais) com fulcro no artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, valendo esclarecer que foi assegurado à empresa apenas o direito de exercer a ampla defesa e o contraditório, por meio de recurso administrativo, tendo transitado em julgado administrativamente.